



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 585/2010  
(De 01 de julho de 2010)

...PÓR O INCISO IV DO ART. 1º  
...MUNICIPAL, DECLARO QUE  
O PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO  
Jornal Diário,  
OU  
Quadro de Avisos  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DOS COQUEIROS

EM, 01, 07, 10

**RECONHECE DE UTILIDADE  
PUBLICA A ENTIDADE LIGA  
BARRA COQUEIRENSE DE  
FUTSAL, E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, nos termos do Regimento Interno do Poder Executivo Municipal;

Faço saber que o Legislativo de Barra dos Coqueiros APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecido de utilidade publica no município de Barra dos Coqueiros a **LIGA BARRA COQUEIRENSE DE FUTSAL**, fundada em novembro de 2008, com sede na Rua "A", 36, Loteamento Clara L. Machado, Atalaia Nova, na sede do município, nesta cidade, inscrito sob o CNPJ 12.002902-0001-46, pelos relevantes serviços prestados e pelos que ainda vai prestar a nossa comunidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2010.

  
Gilson dos Anjos Silva  
Prefeito Municipal